

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 006/2017

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Bom Progresso, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de **TOPÓGRAFO**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado através de Análise de Currículo e Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal da Educação**.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.bomprogresso.rs.gov.br/>, podendo ser também disponibilizado em outras páginas na internet.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de docente

Função	Vagas	Vencimento R\$ atual de acordo com o Plano atual	Escolaridade Mínima
Topógrafo	01	R\$ 2.945,55	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Agrimensura, Topografia, e ou Geomensura, com registro no Conselho Competente.

--	--	--	--

2.2A carga horária semanal será de 30 horas para a função de Topógrafo, função que será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio atendendo a necessidade do município.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.¹

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas, junto à **Secretaria Municipal de Educação** situada na Avenida Castelo Branco, Bom Progresso-RS, no período compreendido entre as **8h30 às 11h30 e 13h30min às 17h dos dias 02 e 03 do mês de março de 2017.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3-Comprovação da escolaridade exigida e concluída.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site do município, no dia 06 de março de 2017, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e o resultado preliminar, abrindo-se prazo de 24 horas para recursos.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de vinte e quatro horas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, poderá a Autoridade responsável pelo processo seletivo reconsiderar a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.4 A classificação final será publicada no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO: Análise de Títulos e Currículo- PONTUAÇÃO

Função de Topógrafo:

Análise de Currículo e Títulos

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I-Curso superior na Área de Agronomia	20	20
II- Pós Graduação (carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado na Área de Agronomia	20	20
III- Cursos de Aperfeiçoamento em áreas afins ao cargo pretendido, compreendendo seminários, palestras, simpósios, cursos de formação profissional e jornadas, com carga horária mínima de 60 horas.	Cinco pontos por curso até o máximo de seis cursos	30
IV- Experiência em atividades de topografia, na área pública ou privada	Dois pontos por ano de experiência	20
V - Experiência comprovada em outras atividades correlatas ao cargo pretendido	Dois pontos por ano de experiência	10

6.1 Conforme tabela exposta, a pontuação total máxima que o candidato poderá atingir é de **100 pontos**.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso protocolado junto ao Setor de Protocolo, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Possuir formação em Agronomia

8.1.2 apresentar idade mais avançada.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

09.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados para no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

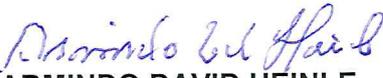
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Bom Progresso/RS, em 27 de janeiro de 2017.


ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo Simplificado 06/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função Topógrafo

Nome Completo:

CPF e RG:

Sexo:

Data Nascimento:

Endereço:

Tel. Fixo - Tel. Celular - Tel. Recado:

Email:

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebi a inscrição de _____,
para o cargo de TOPÓGRAFO, conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2017, tendo sido
inscrito sob o número _____, na data de
_____.

Bom Progresso, ____/____/2017.

Assinatura do Servidor

FICHA DE PONTUAÇÃO

Marque a Quantidade Pontuação Obtida

Análise de Currículo e Títulos

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Obtida	Pontuação Final
I- Curso superior na Área de Agronomia		
II- Pós Graduação (carga horária mínima de 60 horas), Mestrado ou Doutorado na Área de Agronomia		
III- Cursos de Aperfeiçoamento em áreas afins ao cargo pretendido, compreendendo seminários, palestras, simpósios, cursos de formação profissional e jornadas, com carga horária mínima de 60 horas.		
IV- Experiência em atividades de topografia, na área pública ou privada		
V - Experiência comprovada em outras atividades correlatas ao cargo pretendido		